



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REUNIÃO

Ata da sessão conjunta da Câmara de Política de Pessoal e Modernização (CPPMA), Câmara de Orçamento e Finanças (CAOF) e Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020, às 16 horas e 45, realizou-se a reunião conjunta da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa, Câmara de Orçamento e Finanças (CAOF) e Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, iniciada sob a Presidência do conselheiro George Queiroga Estrela, por o ser o docente com mais tempo de serviço na UNIR. Contou com a presença dos conselheiros da CPPMA: Fernanda Bay Hurtado, Humberto Hissashi Takeda, João Gilberto de Souza Ribeiro, Reginilson Correa de Carvalho e Walterlina Barboza Brasil; com a presença dos conselheiros da CAOF: Aldenísio Rodrigues de Brito Júnior, Petruz Luis de Luna Pequeno, Jonas Cardoso, Patricia Helena em suplencia de Clodoaldo de Oliveira Freitas, José Otávio Valiante e Liliane Maria Nery Andrade; e com a presença dos conselheiros da CLN: Antônio Coutinho Neto, Cleberon Eller Loose, Jeferson Araújo Sodré, Sandro Adalberto Colferai, Luciene Batista da Silveira, Maria Rosângela Soares, Fernando Bilhalva Vitória e Élder Gomes Ramos. **1. Informes:** nao houve informes. Esteve presente a chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras, Reny Gomes Maldonado, que foi autorizada a falar e defendeu a aprovação da proposta. **2. Processo:** 999055366.000076/2019-38, **Parecer:** 6/2020/CLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** Projeto de criação do Instituto de Línguas da UNIR; **Interessado:** DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO; **Relator:** Gilmara Yoshihara Franco, Petrus Luiz de Luna Pequeno e Daniela de Oliveira Pontes **Decisão:** A Presidência, tendo em vista o longo tempo de mais de um ano desta proposta nos Conselhos Superiores, decidiu solicitar regime de urgência para apreciação da matéria. Em votação, por 11 votos favoráveis, 8 contrários e uma abstenção, a solicitação foi aprovada. Tendo em vista que a proposta ainda não se encontra suficientemente debatida, a Presidência decide por retirar o processo de pauta e submetê-lo em diligência aos requerentes para ajustes estatutários, regimentais e legais. Conselheira Patrícia Helena declara: "Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro Boa tarde, Presidente! Boa tarde. Conselheiros! Devo dizer que houve um ERRO DE PROCEDIMENTO no início desta SESSÃO. Não se anunciou minha presença na suplência. Não pude me manifestar. Não pude pedir vistas processo. Quero que fique registrado que o MEU DIREITO DE VISTA foi obstaculizado pelo atropelamento da votação do pedido de urgência. Em tempo: Não houve boa condução do início da sessão. Talvez influenciado pelo medo de pedido de vista. Solicito que tal procedimento de atropelamento não se repita porque fere a DEMOCRACIA . Reitero que é vergonhoso pedir urgência para barrar o debate." Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Esta ata foi lida e aprovada nesta sessão e será assinada eletronicamente pelas Presidências das respectivas câmaras e por mim, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 31/07/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Presidente**, em 31/07/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 31/07/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES, Presidente**, em 31/07/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441917** e o código CRC **22E43EB2**.